



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 61/86 DE 23 DE OUTUBRO DE 1986.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araguaçu-Go., autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, com sede à Rua 66 nº 12, Setor Central Goiânia Goiás, objetivando a mútua colaboração entre os órgãos signatários, visando proporcionar maior assistência ao município de Araguaçu-Go., no setor da Segurança Pública.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal de Araguaçu-Go., autorizado sempre que necessário for, a fornecer:

- a)- Alimentação e cama para os presos carentes de recursos financeiro comprovadamente e a pedido do Delegado de Polícia, local e alojamento para o pessoal destacado;
- b)- Combustível e assistência técnica para a viatura colocada à disposição da Delegacia de Polícia desta localidade, quando em trabalho comprovadamente policial;

Art. 3º- Para o pagamento das obrigações assumidas pelo município em virtude do Convênio de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, através de Decreto, sempre observando o que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17-03-64 e legislações complementares vigentes.

Art. 4º- Anualmente, a Lei Orçamentária em verba própria para pagamento dos encargos decorrentes da execução deste convênio, de que dispõe esta lei.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

Cabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go.,
aos 23 dias do mes de outubro de 1986.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal

Praça Raul de Jesus Lima, n.º 8 - Fones 784-1222 e 784-1321
CEP 77.460 - Araguaçu - GO